



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

Decisão nº 12036990/2019-NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

Processo: 08240.012967/2019-31

Assunto: **Decisão de autorização de residência**

1. Trata-se de processo de transformação para autorização com prazo indeterminado de residência por acolhida humanitária para cidadãos haitianos.
2. Foram realizadas diligências para comprovar se o imigrante Jean Fritzner Gilsait possui meios de subsistência no país e foi apurar que o mesmo não trabalha na Empresa Indústria de Artefatos e Estampados de Metal Ltda, empresa informada como local de trabalho, desde o final do ano de 2015;
3. Considerando que não foi cumprido o artigo 7º, item IV da Portaria Interministerial nº 10, de 06/04/2018, INDEFIRO o pedido de transformação para autorização com prazo indeterminado de residência por acolhida humanitária para cidadãos haitianos;
4. Publique-se a presente decisão no sítio eletrônico da Polícia Federal;
5. Fica o requerente notificado a apresentar, caso queira, recurso no prazo de 10 dias conforme art. 134 do decreto 9199/17, a partir da publicação do item anterior.

Manaus/AM, 16/08/2019.

Adriana Inês Abreu de Sá
Agente de Polícia Federal



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA INES ABREU DE SA, Agente de Polícia Federal**, em 16/08/2019, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12036990** e o código CRC **2515CA9B**.